

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para conserto e manutenção em Conjunto de Equipamento de Proteção Respiratória e Teste Hidrostático de Cilindros.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os equipamentos estão inativos devido a diversos problemas que impossibilitam e colocam em risco a vida do militar que por ventura utilizá-lo, são equipamentos de uso individual e obrigatório, projetados para proteger os usuários de ambientes perigosos, como aqueles com falta de oxigênio, gases tóxicos ou fumaça.

2.2 Se faz necessário a contratação para manter a continuidade do serviço público de atendimento à emergências nos municípios de São Leopoldo, Dois Irmãos, Campo Bom, Sapiranga, Portão, Montenegro, Parobé, Novo Hamburgo e Estância Velha que fazem parte do 2º Batalhão de Bombeiro Militar.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os equipamentos encontram-se na Sede do Batalhão na cidade de São Leopoldo/RS, Av. João Corrêa, 120, Bairro Morro do Espelho – CEP 93030245 e deverão ser retirados em duas etapas, ou seja, a primeira etapa serão levados todos os EPRAs e metade dos cilindros, já na segunda etapa após a devolução da primeira, serão levados os cilindros restantes, devendo a empresa participante do certame considerar a localização e os custos de operacionalização quando da realização dos lances.

3.2 Todo e qualquer deslocamento para recolhimento e devolução dos equipamentos deverá ocorrer por parte de empresa contratada, não se admitindo cobranças adicionais.

3.3 O serviço deverá ser agendado pelo e-mail 2bbm-slog@cbm.rs.gov.br, fone: (51) 99784 7894 (Setor de Logística e Patrimônio do 2º Batalhão de Bombeiro Militar).

3.4 Será exigida da empresa contratada a declaração de que tem conhecimento do local e condições onde

se realizará a obra ou serviço.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O serviço tratará de revitalizar toda parte funcional do equipamento, mantendo suas características. Os equipamentos são de marcas variadas, tais como, DRAGER, IBR, MSA, SCOTT, SURVIVAIR, AIR SAFETY, totalizando 25 conjuntos EPRA para conserto e manutenção e 104 cilindros para teste hidrostático.

5. ORÇAMENTOS

5.1 Será realizada a dispensa de licitação com disputa pelo site <https://www.compras.rs.gov.br/>, observada a lisura, a imparcialidade, a publicidade, a economicidade e a probidade administrativa inerente ao procedimento.

5.2 Para a realização do serviço de conserto e manutenção será imprescindível o fornecimento das seguintes peças, componentes e acessórios, devendo os seus valores serem integrados aos custos do serviço de manutenção:

- 5.2.1 Manutenção em mangueiras;
- 5.2.2 Manutenção nos suportes 1º estágio;
- 5.2.3 Manutenção no alarme sonoro;
- 5.2.4 Reparo em torneiras;
- 5.2.5 Válvula de máscara;
- 5.2.6 Polimento de lente;
- 5.2.7 Limpeza interne pulmão;
- 5.2.8 Manutenção manômetros;
- 5.2.9 Elásticos e presilhas das máscaras;
- 5.2.10 Substituição de orings;
- 5.2.11 Manutenção nas alças e engates dos arreios;
- 5.2.12 Revitalização geral do equipamento.

5.3 Tabela do preço de referência e fornecedores

Fornecedor	Valor Global
1	R\$ 59.710,00
2	R\$ 82.470,00
3	R\$ 72.995,00
Valor Médio	R\$ 71.725,00

6. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS À MINUTA DE CONTRATO (CONTRATADA)

6.1 Utilizar materiais em compatibilidade com a boa execução dos serviços e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e dos equipamentos necessários para execução completa dos serviços deste objeto.

6.2 Fornecer uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos seus funcionários.

6.3 Respeitar os preceitos morais, éticos e técnicos na execução dos serviços.

6.4 A empresa contratada e seus funcionários devem se obrigar a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

6.5 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6 A empresa contratada deverá comunicar imediatamente o CBMRS sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

6.7 Será exigida do licitante, quando da sua habilitação, conforme dispuser o edital ou instrumento convocatório, declaração de que tem conhecimento do local e condições onde se realizará a obra ou serviço, conforme modelo do Anexo V., da 9 3ª da INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 07, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

6.8 A empresa contratada deverá oferecer garantia do serviço executado pelo prazo mínimo de um ano, sem nenhum valor acrescido, inclusive se necessitar refazer o serviço.

7. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS À MINUTA DE CONTRATO (CONTRATANTE)

7.1 Comunicar à empresa contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado.

7.2 Permitir o acesso da empresa contratada nas dependências do CBMRS para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes.

7.3 Prestar informações e esclarecimentos que forem formalmente solicitados pela empresa contratada por meio do e-mail 2bbm-slog@cbm.rs.gov.br, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados.

8. DESCRIÇÃO DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

8.1 Deverá ser observada a Instrução Normativa nº. 08/2020, de 02/09/2020, no que tange aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos nos arts. 6º e 7º, que dispõem sobre critérios socioambientais gerais e práticas de sustentabilidade para contratação de serviços, respectivamente.

9. NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO

9.1 Informa-se não haver necessidade de publicação de Edital no Diário Oficial da União (DOU).

10. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:

10.1 O recebimento será feito pelo Setor de Logística e Patrimônio do 2º BBM — São Leopoldo. Igualmente, para mais informações e esclarecimento de dúvidas, a empresa deverá entrar em contato com o referido Setor, através do telefone (51) 997847894 com Soldado BENINI.

LUCIANO **FRANCO** FERNANDES — Cap QOEM
Chefe do SLog do 2º Batalhão de Bombeiro Militar